



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

**INSPEÇÃO REALIZADA NA
9ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA
DA COMARCA DE FORTALEZA**

RELATÓRIO

Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Conselho Superior da Magistratura:

Conforme Portarias nºs 73/2012, de 29 de outubro de 2012, desta Corregedoria, passo às mãos de Vossa Excelência o **RELATÓRIO**, mapas e demais papéis alusivos à **INSPEÇÃO** efetivada na **9ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza**, no dia 14 (quatorze) de novembro de 2012, pelo Juiz Corregedor Auxiliar José Tarcílio Souza da Silva, sob a supervisão da signatária.

ESPECIFICAÇÕES

Através da Inspeção levada a efeito na 9ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza, foi possível constatar que a referida serventia judicial encontra-se devidamente instalada nas dependências do Fórum Clóvis Beviláqua, tendo sido contemplada com espaço adequado ao processamento de ações virtuais.

Em função disto, assim como outras varas da espécie, seu espaço físico foi reduzido, o que vem ocasionando certa dificuldade na execução das atividades regulares da Secretaria de Vara, abrigando, em uma única sala, o Gabinete da Juíza, o Representante do Ministério Público e sala de audiências, conforme registrado pela própria unidade no item 6, do capítulo IV do Formulário de Inspeção.

Verificou-se, também, que os equipamentos (computadores, impressoras e scanners) existentes na Secretaria são suficientes para o regular andamento dos feitos judiciais em tramitação, constatando-se, entretanto, a

necessidade de duas telas nos computadores da unidade para uma mais adequada movimentação dos feitos eletrônicos.

JUÍZA TITULAR

À época da Inspeção levada a efeito na 9ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza, respondia pela Unidade a Juíza de Direito Dra. **Ana Cleyde Viana de Souza**, titular da 14ª Vara da Fazenda Pública.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA

Exerce a titularidade da 9ª Promotoria da Fazenda Pública o Promotor de Justiça, Dr. Walter Silva Pinto Filho.

DEFENSORIA PÚBLICA

Como membro da Defensoria Pública do Estado do Ceará atuante naquela serventia, está a Dra. Ticiano Pinheiro Cavalcante, com efetivo exercício desde junho de 2011.

SECRETARIA DE VARA

A Secretaria é administrada pela Diretora Bela. Lívia Cristina Araújo e Silva Nogueira, auxiliada por mais 04 (quatro) servidores do Tribunal de Justiça, além de dois estagiários à disposição da Unidade, constando no formulário de inspeção, anexo, a relação nominal completa dos servidores lotados na serventia.

Neste aspecto, deve-se registrar a redução no quadro de servidores da Secretaria da 9ª Vara da Fazenda Pública com a saída de um servidor estabilizado e um estagiário, cujos esforços eram direcionados na confecção de relatórios e pesquisas necessárias à elaboração de sentenças, fato que contribuiu negativamente para produtividade da unidade.

METODOLOGIA

O exame inspeccional foi formalmente instalado pelo Juiz Corregedor nominado no preâmbulo às 8 horas do dia 14 (quatorze) de novembro de 2012, restando formalmente concluído às 16 horas do mesmo dia, portanto, sem solução de continuidade dos trabalhos judiciais da unidade.

A avaliação da unidade judiciária inspecionada foi levada a efeito examinando-se, por amostragem, pequeno percentual das ações de natureza cível, notadamente no que diz respeito aos processos inclusos nas Metas 2 de 2009 e 2010 do Conselho Nacional de Justiça, feitos conclusos para despachos ou sentenças há mais de cem dias, ações prioritárias e processos aguardando

realização de expedientes, além da verificação do cumprimento de cartas precatórias.

EXAME PROCESSUAL

Foi possível constatar que a Serventia Judicial da 9ª Vara da Fazenda Pública conta com seu acervo processual integralmente virtualizado, com tramitação direta pelo Sistema de Automação Judicial – SAJ, contando com 3.564(três mil quinhentos e sessenta e quatro) processos em tramitação, destes 33(trinta e três) ações de improbidade administrativa.

Através dos relatórios gerenciais expedidos pelo SAJ, verificou-se um número de 344(trezentos e quarenta e quatro) processos conclusos com prazos excedidos para sentenças, evidenciando-se, no que diz respeito a processos relativos às Metas Prioritárias do Conselho Nacional de Justiça, a existência de 171 ações enquadradas na Meta 2 de 2009 e apenas 1 ação relativa à Meta 2 de 2010, cujo detalhamento pode ser observado no formulário de inspeção, integrante da documentação anexa.

Não obstante a crescente demanda processual verificada nas varas da justiça fazendária, observou-se que a 9ª Vara vem obtendo excelentes resultados, levando-se em conta as definições estabelecidas nas metas prioritárias de redução de acervo, visto que, no ano de 2011, foi possível processar e julgar 692(seiscentas e noventa e duas) ações, ao passo que foram distribuídas 617(seiscentas e dezessete), tendo, portanto, julgado quantidade maior de ações do que as distribuídas naquele período. No quadro abaixo é possível observar esses resultados:

ANO	DISTRIBUÍDOS	JULGADOS	PERCENTUAL DE JULGADOS
2010	681	621	91,10%
2011	617	692	112,10%
2012	614	561	91,36%

Informações colhidas através do Formulário de Inspeção da Unidade Judiciária inspecionada.

As audiências de instrução realizadas na serventia da 9ª Vara da Fazenda Pública dispõem de recursos de gravação audiovisuais, contando, devido a especialidade da unidade, com 44(quarenta e quatro) audiências realizadas nos últimos vinte e quatro meses, de acordo com as informações apresentadas no formulário de inspeção.

No tocante ao cumprimento da Meta 10/2010, que trata das comunicações oficiais por meios eletrônicos, a unidade vem utilizando as ferramentas disponíveis, tais como malote digital e correio eletrônico sem, no entanto, precisar um percentual de sua utilização.

LIVROS

Dentre os livros atinentes às atividades da Secretaria de Vara, consoante exigência prevista no art. 391 e seus incisos do Código de Organização Judiciária do Estado do Ceará e outros mais, foram examinados os Livros que constam na tabela anexada a este Relatório, na qual estão relacionados todos os livros inspecionados com as observações pertinentes a cada um.

CONCLUSÃO

Da inspeção realizada na 9ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza, constatou-se que o acervo da unidade, digitalizado em quase sua totalidade, tem tramitação regular através do Sistema de Automação Judicial – SAJ e, neste aspecto, a vara encontra-se adaptada à nova tecnologia, aumentando a cada dia o seu aproveitamento mediante uma maior e melhor exploração da ferramenta.

Por meio do exame aleatório de processos em meio eletrônico, relatórios gerenciais e estatísticos e, ainda, de acordo com os registros constantes do item “exame processual” deste relatório, bem como pelo detalhamento inserido na ficha e no termo de inspeção, pode-se considerar que a unidade possui boa organização funcional e gerência administrativa, sendo plenamente satisfatórias as atividades jurisdicionais desempenhadas, as quais, à época da inspeção, estavam a salvo de qualquer censura.

Este é o relato que se submete à douta apreciação do Conselho Superior da Magistratura.

Fortaleza, 25 de novembro de 2012.

DESEMBARGADORA EDITE BRINGEL OLINDA ALENCAR
CORREGEDORA GERAL DA JUSTIÇA

JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA
JUIZ CORREGEDOR AUXILIAR